



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 53 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº=846/77, DE 22 DE MARÇO DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal / de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30- do Decreto-Lei Complementar nº-9., de 31 de dezembro de - 1969., que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, - sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara - Municipal de Catiguá, em sua sessão de 16 de março de 1977, conforme Resolução nº-08/77.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância - supra de Cr\$-25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros).-

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o artigo 1º, será destinado ao pagamento no transporte de estudantes do município, que viajam de Catiguá a Catanduva em período noturno.-

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente / Lei, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamento vigente:

CODIGO LOCAL 2 2.6		ORGÃO EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA:-DEPART.MUNICIPAL ESTR.RODAGEM	
CODIGO			
FUNÇÃO	PROGR.	SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
16	88	534221	SETOR-SERM Vencimentos e vantagens fixas ficha-nº-086....Cr\$-25.000,00

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 22 de março de 1977.


Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário